

**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA GOLEGÃ**  
**CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ – DESPORTOS EQUESTRES**

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS  
RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ**  
**JULHO DE 2011**



## 1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da Discussão Pública da proposta de Alteração do Plano Director Municipal (PDM) de Golegã – Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres que a Câmara Municipal da Golegã deliberou promover, em reunião pública realizada a 25/11/2009 e em reunião de 14/04/2010, e que fez publicar em Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2010.

Este relatório resulta do disposto no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que prevê a ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública, bem como do artigo 151.º do referido diploma legal que prevê, no âmbito da instrução dos pedidos de depósito, a apresentação do relatório de ponderação dos resultados da discussão pública.

## 2. ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Em 05 de Maio de 2011 a Câmara Municipal da Golegã deliberou submeter a discussão pública a proposta de alteração ao PDM da Golegã, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

O período de discussão pública relativa à alteração ao PDM da Golegã – Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres decorreu entre 27 de Maio e 8 de Julho de 2011 (30 dias úteis, com início no 5.º dia útil seguinte após a publicação do Aviso n.º 11295/2011, no Diário da República, 2.ª série – N.º 98, de 20 de Maio de 2011).

## 3. DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Com o objectivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respectivo modo de participação foram divulgados, das seguintes formas:

- Publicação de Aviso no Diário da República  
Diário da República, 2.ª série – N.º 98, em 20 de Maio de 2011 (ver Anexo 1);
- Publicação de Aviso em 2 jornais diários, num semanário e num jornal regional (ver Anexos 2, 3, 4, 5);
  - “Diário de Notícias” em 11/05/2011;
  - “Correio da Manhã” em 12/05/2011;
  - “SOL” em 13/05/2011;
  - “O Mirante” em 12/05/2011;
- Divulgação no sítio oficial do município na internet ([www.cm-golega.pt](http://www.cm-golega.pt)) em 20/05/11 (ver Anexo 6);
  - “Notícias”
  - “Editais em Destaque”
  - “Editais e Informações”
- Afixação de Editais na CMGolegã, e Locais de Estilo (ver Anexo 7);



#### **4. MODALIDADES E FORMATO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

Durante o período de Discussão Pública era possível aos interessados, apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres, através do preenchimento de requerimento/formulário (ver Anexo 8), identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, disponibilizado na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente da CMGolegã, e na Internet ([www.cm-golega.pt](http://www.cm-golega.pt)).

Relativamente à entrega do Formulário ou outros documentos de Participação Pública, admitiam-se as seguintes modalidades:

- a) Entrega na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente,
- b) Envio, por correio para a Câmara Municipal da Golegã ou e-mail ([sig@cm-golega.pt](mailto:sig@cm-golega.pt)).

#### **5. RESULTADOS DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

Durante o período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao PDM – Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres, não foram formuladas pelos particulares quaisquer reclamações, observações ou sugestões, tendo sido apenas prestado na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, um esclarecimento verbal, sobre a localização da referida alteração ao PDM.

#### **6. CONCLUSÕES**

Embora durante o período em que decorreu a discussão pública relativa a esta alteração ao PDM da Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres tenha sido solicitado na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, um esclarecimento verbal, sobre a localização da referida alteração, veio a constatar-se que não deu entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação, observação ou sugestão, referente à mesma, pelo que, nesta condições, é legítimo concluir que a alteração que a Câmara Municipal pretende efectuar ao instrumento de gestão territorial em causa não foi objecto de nenhuma oposição, ou reparo, por parte de quaisquer eventuais interessados.

Deste modo a Câmara Municipal procede à elaboração da versão final da proposta submetendo-a à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) para emissão de parecer final, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

De acordo com o n.º 8 do artigo 77.º do diploma legal acima mencionado, a Câmara Municipal deverá divulgar os resultados do período de discussão pública, designadamente através da comunicação social e da respectiva página da Internet.



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXOS**



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 1** - Aviso publicado no Diário da República,  
2.<sup>a</sup> série — N.º 98 — 20 de Maio de 2011



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 2** - Aviso publicado no jornal diário  
“Correio da Manhã” em 12/05/11

## ANÚNCIO

O INRB, I.P./IPIMAR, abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Científica, no âmbito do Projecto MARPRO, em execução no IPIMAR, em Lisboa. A Bolsa destina-se a mestres ou doutorados em Ciências do Mar. O prazo para entrega de candidaturas é de 15 dias úteis, a partir da data da publicação deste anúncio.

Informação detalhada na página electrónica do INRB, I.P., [www.inrb.pt](http://www.inrb.pt)

A Presidente do INRB, I.P.  
Rosa Sá

## ANÚNCIO

O INRB, I.P./IPIMAR, abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Científica, no âmbito do Programa Nacional de Amostragem Biológica, em execução no IPIMAR, em Olhão. A Bolsa destina-se a Mestres na área da Biologia Marinha ou equivalente. O prazo para entrega de candidaturas é de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste anúncio.

Informação detalhada na página electrónica do INRB, I.P., [www.inrb.pt](http://www.inrb.pt)

A Presidente do INRB, I.P.  
Rosa Sá

## Câmara Municipal de Golegã

### AVISO

#### Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã Ordenamento da Margem do Rio Almonda - Azinhaga

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada a 16/03/11, deliberou, por unanimidade, desencadear o processo de Alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Golegã, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 106/2000, no Diário da República, I.ª Série - B, n.º 190, de 18 de Agosto. Deliberou, ainda:

- 1) Estabelecer o prazo de 6 meses para a elaboração do mesmo;
- 2) Promover a participação prevista no

n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na 2.ª Série do Diário da República;

3) Qualificar a alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período de participação, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como, informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da alteração na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Paços do Município de Golegã, 27 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara  
José Veiga Maltez, Dr.

## Câmara Municipal da Marinha Grande

### EDITAL

ÁLVARO MANUEL MARQUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande.

TORNA PÚBLICO, ao abrigo do n.º 1 do artigo n.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua reunião ordinária de 05 de Maio de 2011, deliberou proceder à venda do lote n.º 47 da Zona Industrial da Marinha Grande, através de hasta pública, a realizar no dia 31 de Maio de 2011, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Marinha Grande, sito na Praça Guilherme Stephens, medianamente nomeadamente as seguintes condições:

1. O imóvel a alienar tem a área de 7.728,50m².

2. O valor-base de licitação é de 540.960,00€ (quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta euros).

3. O terreno destina-se à construção de instalações industriais do comprador, de acordo com o previsto no Plano Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande.

Todas as restantes condições relativas à alienação do imóvel e ao procedimento de hasta pública podem ser consultadas no site da Câmara Municipal da Marinha Grande: [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt). E para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Marinha Grande, 10 de Maio de 2011  
O Presidente da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
Álvaro Manuel Marques Pereira

## Venda

### Livros (Reciclagem Papel) / Material Escritório

Insolvência Medialivros - Actividades Editoriais, S.A.  
Processo n.º 19/11.6TYLSB - 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa

Por determinação do Excm. Sr. Administrador da Insolvência, vamos proceder à venda extrajudicial, na modalidade de propostas em carta fechada, dos bens a seguir identificados:

**Lote 1:** Cerca de 695.000 (Seiscentos e noventa e cinco mil) livros, sendo que os mesmos se destinam exclusivamente para abate/reciclagem. Valor mínimo de venda: 45.000,00€ (Quarenta e cinco mil Euros).

**Lote 2:** Mesas, cadeiras, secretárias c/módulos gavetas, armários metálicos e de madeira, estantes metálicas e de madeira, mesas de reuniões, diversas estruturas metálicas para arquivo, quadros, cofres, computadores, impressoras, scanners, fotocopiadora, entre outro mobiliário diverso para uso escritório. Valor mínimo de venda: 6.000,00€ (Seis mil Euros).

(Descrição pormenorizada dos bens em venda em [www.onefix-leiloeiros.pt](http://www.onefix-leiloeiros.pt))

**Condições de Venda:**  
As propostas devem ser enviadas para a sede da Onefix - Leiloeiros, Lda., Rua da República, n.º 40, 3.º andar, 2670 - 469 Loures, até ao dia 1 de Junho de 2011, através de carta registada com aviso de recepção, dentro de sobrescrito, fazendo menção a "Insolvência Medialivros - Actividades Editoriais, S.A. - Proposta de Compra", devendo constar nome, morada, identificação fiscal e valor proposto por lote, pelo que não serão consideradas as enviadas posteriormente. As propostas serão abertas na sede da Onefix - Leiloeiros, Lda., no dia 6 de Junho de 2011, às 11h00m, na presença do Administrador da Insolvência e dos proponentes que queiram estar presentes, pelo que na eventualidade de existirem propostas de igual valor será no imediato aberta licitação entre os proponentes. No acto da adjudicação (prazo de 8 dias após notificação da adjudicação) o ofertante deverá proceder ao pagamento do valor da venda à ordem da Massa Insolvente, acrescido de IVA à taxa legal, bem como ao pagamento de 10% a título de comissão de venda, acrescido de IVA à taxa legal, à ordem de Onefix - Leiloeiros, Lda.

**Visitas:** Mediante marcação prévia para telefone 932 488 373 (Filipe Correia)

**ONEFIX**  
LEILOEIROS, Lda

Onefix - Leiloeiros, Lda.  
Rua da República, 40 - 3.º, 2670-469 Loures  
Tel: 219 823 163 • Fax: 219 822 278  
Web page: [www.onefix-leiloeiros.pt](http://www.onefix-leiloeiros.pt)

## Câmara Municipal de Golegã

### AVISO

#### Discussão Pública Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã Centro de Alto Rendimento da Golegã - Desportos Equestres (anteriormente designado Centro de Alto Rendimento de Hipismo - Hippos Golegã)

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que o executivo municipal, na sua reunião de 05 de Maio de 2011, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo decreto-lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Director Municipal de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã - Desportos Equestres, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no Diário da República. Durante o período referenciado neste

aviso, a proposta de alteração do Plano Director Municipal, a acta da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Golegã, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço electrónico [sig@cm-golega.pt](mailto:sig@cm-golega.pt). Paços do Município de Golegã, 09 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara  
José Veiga Maltez, Dr.

### VENDA POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

#### ANÚNCIO / EDITAL

MARIA OLÍVIA DOS PRAZERES MARTINS MARQUES, Chefe de Finanças de Oeiras 3, sito em RUA DE OLIVENÇA, N.º 20, ALGÉS, faz público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 252.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e 886.º do Código de Processo Civil, que se vai proceder à venda por negociação particular dos bens abaixo descritos, penhorados nos autos de execução fiscal n.º 3522200401060708 e Aps, em que é Executado FIGUEIREDOS MARQUES, LDA, com o NIPC: 501710388, sede fiscal na LG DA MADALENA, ALGÉS DE CIMA, 1495-085 ALGÉS, e Exequente a Fazenda Pública, por dívida de IVA e Coimas dos anos de 2004 a 2007, no montante de €110.355,77 (cem mil cento e dez euros e setenta e sete centésimos), ao qual acrescem os juros de mora e as custas processuais calculados nos termos da lei. Por seu despacho, foi determinada a venda por negociação particular dos bens penhorados, pelo preço mínimo abaixo discriminado, tendo sido nomeada como encarregada da venda por negociação particular CLÁUDIA SOFIA DÓMINGOS PACHECO, NIF 224256939 com domicílio na URB BARRA VELHA, LT C, 2 DRT, OLHÃO, 8700-244 OLHÃO, o qual pode ser contactado pelo Tlm 911163983, email: [imobilusfaro@sapo.pt](mailto:imobilusfaro@sapo.pt), pelo que quaisquer potenciais interessados na aquisição dos bens a devem contactar. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS - N.º DA VENDA - VALOR-BASE - Verba n.º 1 - Valor-Base: €920,27 (novecentos e vinte euros e vinte sete centésimos) - 1 - Máquina de marca Brother, para Casear (vestuário), com a referência P814901 a que se atribui o valor de €1496,39 - VENDA N.º 3522.2011.43. Verba n.º 2 - Valor-Base: €306,76 (trezentos e seis euros e setenta e seis centésimos) - 1 Máquina de marca Mitsubishi para pregar botões (vestuário), com a referência CB610, a que se atribui o valor de €498,80 - VENDA N.º 3522.2011.44. Verba n.º 3 - Valor-Base: €613,52 (seiscentos e treze euros e cinquenta e dois centésimos) - 1 Máquina de marca Complete para fechar (vestuário), com a referência 3222, a que se atribui o valor de €997,60. - VENDA N.º 3522.2011.45. Verba n.º 4 - Valor-Base: €276,08 (duzentos e setenta e seis euros e oito centésimos) - 1 Máquina de marca Wilcox que cose e corta (vestuário), com a referência 5725375, a que se atribui o valor de €448,92 - VENDA N.º 3522.2011.46. Verba n.º 5 - Valor-Base: €736,21 (setecentos e trinta e seis euros e vinte um centésimos) - 1 Máquina de marca Wilcox para efectuar ponto corrido (vestuário), com a referência 364, a que se atribui o valor de €1.197,11 - VENDA N.º 3522.2011.47. Verba n.º 6 - Valor-Base: €153,38 (cento e cinquenta e três euros e trinta e oito centésimos) - 1 Máquina de marca Wilcox para efectuar ponto corrido (vestuário), com a referência 101 a que se atribui o valor de €249,40. - VENDA N.º 3522.2011.48. Verba n.º 7 - Valor-Base: €153,38 (cento e cinquenta e três euros e trinta e oito centésimos) - 1 Máquina de marca Wilcox que cose e corta (vestuário), com a referência 5588540, a que se atribui o valor de €249,40. - VENDA N.º 3522.2011.49. Verba n.º 8 - Valor-Base: €920,27 (novecentos e vinte euros e vinte sete centésimos) - 1 - Máquina de marca Brother, para efectuar ponto corrido, automática (vestuário), com a referência DB2B755, a que se atribui o valor de €1496,39. - VENDA N.º 3522.2011.50. Verba n.º 9 - Valor-Base: €153,38 (cento e cinquenta e três euros e trinta e oito centésimos) - 1 - Máquina de marca Brother, que cose e corta (vestuário), com a referência EF4-B651, a que se atribui o valor de €249,40. - VENDA N.º 3522.2011.51. Verba n.º 10 - Valor-Base: €153,38 (cento e cinquenta e três euros e trinta e oito centésimos) - 1 Máquina de marca TONY para efectuar bainhas (vestuário), com a referência: H28420, a que se atribui o valor de €249,40. - VENDA N.º 3522.2011.53. Verba n.º 12 - Valor-Base: €460,14 (Quatrocentos e sessenta euros e catorze centésimos) - 1 Máquina de marca JUKI para mosquear (vestuário), com a referência LK-1852, a que se atribui o valor de €748,20. - VENDA N.º 3522.2011.54. Verba n.º 13 - Valor-Base: €122,70 (Cento e vinte dois euros e setenta centésimos) - 1 Máquina de marca PRINCESS para efectuar ponto corrido (vestuário), com a referência LS-2110, a que se atribui o valor de €199,52. - VENDA N.º 3522.2011.55. Verba n.º 14 - Valor-Base: €122,70 (Cento e vinte dois euros e setenta centésimos) - 1 Máquina de marca PRINCESS para efectuar ponto corrido (vestuário), com a referência LS-0101, a que se atribui o valor de €199,52. - VENDA N.º 3522.2011.56. Verba n.º 15 - Valor-Base: €153,38 (cento e cinquenta e três euros e trinta e oito centésimos) - 1 Máquina de marca KMF - REMALHADEIRA (vestuário), com a referência 126125, a que se atribui o valor de €249,40. - VENDA N.º 3522.2011.57. Verba n.º 17 - Valor-Base: €306,76 (Trezentos e seis euros e setenta e seis centésimos) - 1 Máquina de marca COMPLETE - REMALHADEIRA (vestuário), com a referência 28261, a que se atribui o valor de €498,80. - VENDA N.º 3522.2011.58. Verba n.º 19 - Valor-Base: €613,52 (Seiscentos e treze euros e cinquenta e dois centésimos) - 1 Máquina de marca BROTHER - REMALHADEIRA DE MESA (vestuário), com a referência FD4B79, a que se atribui o valor de €997,60. - VENDA N.º 3522.2011.59. Verba n.º 20 - Valor-Base: €122,70 (Cento e vinte dois euros e setenta centésimos) - 1 ESTI-RADOR a que se atribui o valor de €199,52. - VENDA N.º 3522.2011.60. Verba n.º 21 - Valor-Base: €92,02 (Noventa e dois euros e dois centésimos) - 1 Tesoura de corte, a que se atribui o valor de €199,52. - VENDA N.º 3522.2011.74. Verba n.º 22 - Valor-Base: €61,35 (Sessenta e um euros e trinta e cinco centésimos) - 1 Tesoura de corte, a que se atribui o valor de €99,76 - VENDA N.º 3522.2011.73. Verba n.º 23 - Valor-Base: €306,76 (trezentos e seis euros e setenta e seis centésimos) - 1 Mesa de corte, a que se atribui o valor de €498,80. - VENDA N.º 3522.2011.72. Verba n.º 24 - Valor-Base: €1.533,79 (mil quinhentos e trinta e três eu-



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 3** - Aviso publicado no jornal diário  
“Diário de Notícias” em 11/05/11



Taxas de supervisão	3.400	1.800
Sist. Indemnização aos Investidores	2.500	0
Outros	0	199
<b>Total</b>	<b>17.600</b>	<b>8.344</b>

Os montantes pagos à AFIPIPP -- Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios, correspondem às quotas mensais, por filiação.  
O montante cobrado pelo Sistema de Indemnização aos Investidores (SII) corresponde à contribuição efectuada por parte da MNF Gestão de Activos, S.G.F.I.M., S.A. para suportar os seus despesas de funcionamento.

O SII funciona junto da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM), tendo sido criado pelo Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, com o objectivo de proteger os pequenos investidores. As "Taxas de supervisão" são cobradas mensalmente, pela CMVM, a propósito das suas funções de supervisão da actividade de gestão de carteiras.

**14. Custos com pessoal**

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 os custos com pessoal apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Remuneração do órgão de gestão	118.449	92.696
Remuneração de empregados	184.413	182.734
Encargos sociais obrigatórios	53.348	62.227
Outros custos com pessoal	10.009	10.670
<b>Total</b>	<b>366.219</b>	<b>348.328</b>

Os "Outros custos com pessoal" compreendem, principalmente, custos com realizações de utilidade social (atribuição de Tickets Ensino e Infância) e seguro de acidentes de trabalho. Em 2010, a remuneração do órgão de fiscalização foi de 2000 Euros.

**15. Impostos**

A Sociedade está sujeita ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), à taxa de 25% e respectiva Derrama.

incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizados na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta os circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.  
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

**Opinião**

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de MNF Gestão de Activos - S.G.F.I.M., S.A. em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, tal como definidas pelo Banco de Portugal no Aviso 1/2005.

Lisboa, 16 de Março de 2011

J. Bastos, C. Sousa Góis & Associados, SROC, LDA.  
representada por Ana Maria Celestino Alberto dos Santos, ROC 917

da concordância da informação financeira constante no relatório de gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

**Opinião**

3. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da MNF Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA, em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) definidas pelo Banco de Portugal.

**Relato sobre outros requisitos legais**

4. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

**Ênfase**

5. Sem afectar a opinião expressa nos parágrafos 3 e 4 anteriores, chamamos a atenção de que a MNF foi constituída em Março de 2008 com um capital social de 750 000 euros, sendo que em 31 de Dezembro de 2010 o capital próprio ascende a 478 040 euros, incluindo prestações acessórias de capital de 853 000 euros (reforçadas entretanto já em 2011 para 1 105 500 euros) e o reconhecimento de activos por impostos diferidos de 371 438 euros relacionados com o reporte de prejuízos fiscais.

Lisboa, 31 de Março de 2011

**J. BASTOS, C. SOUSA GÓIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA**  
Rua S. Domingos de Benfica, 33, R/C DTO 1.500-556 Lisboa Capital Social: 37 500  
NIPC: 902 844 787 Inscrição n.º 104 na O.R.O.C.  
Tel: 217 931 442 Fax: 217 977 230 e-mail: asantos@iberauditadores.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ**

**AVISO**

**DISCUSSÃO PÚBLICA**

**Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã**  
**Centro de Alto Rendimento da Golegã - Desportos Equestres**  
**(anteriormente designado Centro de Alto Rendimento de Hípismo - Hípico Golegã)**

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, toma público que o executivo municipal, na sua reunião de 5 de Maio de 2011, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Director Municipal de Golegã - Centro de Alto Rendimento da Golegã - Desportos Equestres, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no Diário da República.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta de alteração do Plano Director Municipal, a acta da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, nas horas normais de expediente.  
As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Golegã, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço electrónico sig@cm-golega.pt.

Paços do Município de Golegã, 9 de Maio de 2011  
O Presidente da Câmara  
José Veiga Maltez, Dr.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ**

**AVISO**

**Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã**  
**Ordenamento da Margem do Rio Almonda - Azinhaga**

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, toma público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 86.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 74.º com a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada a 16/09/2011, deliberou, por unanimidade, desencadear o processo de Alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Golegã, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2000, no Diário da República, I Série-B, n.º 190, de 18 de Agosto. Deliberou ainda:

- 1) Estabelecer o prazo de 6 meses para a elaboração do mesmo.
- 2) Promover a participação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na II Série do Diário da República.
- 3) Qualificar a alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período de participação, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da alteração na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Paços do Município de Golegã, 27 de Abril de 2011  
O Presidente da Câmara  
José Veiga Maltez, Dr.

**CARLOS SILVA**  
Agente de Execução  
Cédula 1718

DN 11/05/2011

**2.º ANÚNCIO**  
CITAÇÃO DE AUSENTE EM PARTE INCERTA  
(Artigos 244.º e 248.º do CPC)

Tribunal Judicial da Comarca de Análio  
Processo n.º 276/03.1TBANS-A  
Execução para pagamento de quantia certa sob a forma comum  
Valor: 1909,79€  
Exequente: Saint-Gobain Weber Portugal, S.A.  
Executado: C. Mota - Transportes, Lda.  
Objecto e fundamento da citação  
Com os efeitos do n.º 30 (trinta) dias, contados da data de segunda e última publicação do anúncio, citando a firma «C. Mota - Transportes, Lda.», com última sede social conhecida na Rua Alexandre Herculano, 19, 3.º, sala 8, Lisboa, para no prazo de 20 (vinte) dias, decorrido que seja o dos efeitos, pagar ou para si opor à execução, e no mesmo prazo à penhora, no âmbito do processo acima identificado, nos termos do n.º 6 do artigo 812.º e n.º 1 do artigo 813.º, ambos do Código de Processo Civil (CPC).  
O requerimento executivo e respectivos anexos encontram-se à disposição da citada na secretaria do Tribunal identificado em epígrafe.  
Meios de oposição  
Nos termos do disposto no artigo 80.º do CPC e tendo em consideração o valor do processo, para se opor à execução e à penhora não é obrigatória a constituição de mandado.  
Comunicação em caso de revelia  
Caso não se oponha à execução e à penhora no prazo supra-indicado e não pague ou caucione a quantia exigida, seguir-se-á no termos do artigo 805.º do CPC, sendo aprovada a venda dos bens penhorados necessários para garantir o pagamento da quantia exigida, acrescida de 20%, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 821.º do CPC.  
Pagamento, despesas e honorários  
A execução poderá efectuar o pagamento da quantia exigida junto do escritório do signatário nos dias e horas constantes do rodapé.  
A quantia exigida acresce, para além dos juros calculados nos termos do pedido, a taxa de justiça inicial e os honorários e despesas do Solicitador em Execução.  
Esta notificação é afixada no termos do artigo 805.º do CPC, sendo conhecida da venda dos bens última residência da citada e no Tribunal Judicial da Comarca de Análio.  
São também publicados sete anúncios consecutivos no jornal Diário de Notícias.  
Os referidos prazos começam a contar da data da publicação do último anúncio.

O Agente de Execução  
Assinatura legível

Rua Dr. Boleche de Cerveira, n.º 1 - 3240-130 Análio  
Tel: 236 677 268 • Fax: 236 677 268 • E-mail: 1718@notificacoes.net  
Horário de atendimento: Dias úteis, das 16.30 às 18.30 horas



**Tribunal de Família e Menores de Comarca de Lourdes**  
5.º Juízo Cível

Palácio da Justiça - 2670-502 Lourdes  
Telef: 219825200 Fax: 219825223 Mail: loures.ct@tribunais.org.pt

**ANÚNCIO**

Processo: 7071/04/7CFLRS | Divisão de Causa Comum | NºReferência: 12328042  
Data: 05-05-2011

Requerente: Ngo-Investimentos Imobiliários, Lda.  
Requerido: Ilda de Jesus Henriques e outros(s)...

Nos autos acima identificados foi designado o dia 06-07-2011, pelas 10:30 horas, neste Tribunal, para a abertura de propostas, que sejam entregues até esse momento, na Secretaria deste Tribunal, pelos interessados na compra dos(s) bem abaixo identificado e que será entregue a quem maior preço oferecer, acima de €15.178,97.

Bem: Fração designada pela letra "A", correspondente à cave do prédio urbano sito na Rua Nascimento Fernandes, lote 1, freguesia da Ramada, concelho de Odiveias, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 2045 e descrito no Conservatório do Registo Predial de Odiveias sub o n.º 315/1993/094, composta por duas divisões assoalhadas, uma cozinha, uma despensa, uma casa de banho e arrecadação.

Os bens encontram-se na posse de Ilda de Jesus Henriques, BI:5234017, domiciliada Rua D. Antão Castano de Sousa, 7, 3.º Esq., 1500-222 Lisboa e Carlos Alberto Henriques Pereira, domiciliado Rua Maria Lamas, n.º 22, 4.º Dto, Damalja, Amadora, que durante o prazo dos editais e andamentos são obrigados a mostrar a quem pretenda examiná-los, mas podem fixar as horas em que, durante o dia, facultarão a inspeção, tomando-as conhecidas do público por qualquer meio.

Nota: No caso de venda mediante proposta em carta fechada, os proponentes devem juntar à sua proposta, como caução, um cheque visado, à ordem da secretaria, no montante correspondente a 20% do valor base dos bens ou garantia bancária no mesmo valor (n.º 1 ao Art.º 897.º do CPC).

O Juiz de Direito  
Dr(a). João Paulo Machado  
O Oficial de Justiça,  
Emílio Duarte Figueiredo

DN- 11/05/2011  
2.ª Publicação



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 4** - Aviso publicado no jornal  
semanário "Sol" em 13/05/11



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOLEGÃ**

**AVISO**

**DISCUSSÃO PÚBLICA  
ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA  
GOLEGÃ – DESPORTOS EQUESTRES  
(ANTERIORMENTE DESIGNADO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO  
DE HIPISMO – HIPPOS GOLEGÃ)**

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que o executivo municipal, na sua reunião de 05 de Maio de 2011, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo decreto-lei nº 181/2009, de 7 de Agosto, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Director Municipal de Golegã – Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no Diário da República.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta de alteração do Plano Director Municipal, a acta da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Golegã, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço electrónico sig@cm-golega.pt.

Paços do Município de Golegã, 09 de Maio de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
JOSÉ VEIGA MALTEZ, DR.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOLEGÃ**

**AVISO**

**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE GOLEGÃ  
ORDENAMENTO DA MARGEM DO RIO ALMONDA – AZINHAGA**

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada a 16/03/11, deliberou, por unanimidade, desencadear o processo de Alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Golegã, publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 105/2000, no Diário da República, I.ª Série – B, n.º 190, de 18 de Agosto.

Deliberou, ainda:

- 1) Estabelecer o prazo de 6 meses para a elaboração do mesmo;
- 2) Promover a participação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na 2.ª Série do Diário da República;
- 3) Qualificar a alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período de participação, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como, informações sobre qualquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da alteração na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Paços do Município de Golegã, 27 de Abril de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
JOSÉ VEIGA MALTEZ, DR.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MÊDA**

**EDITAL Nº 10/2011**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MÊDA**

Armando Luís Rodrigues Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, torna pública que dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 77.º e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Lei nº 2/2011, de 06/01 e Decreto-Lei nº 181/2009, de 7 de Agosto, também designado, por Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, na sua reunião de 23/03/2011 aprovou, por unanimidade, a proposta que se traduziu no início do Procedimento referente à Primeira Alteração do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 137/95, publicado no Diário da República, 1.ª Série B nº 263, de 14 de Novembro de 1995, a qual se consubstancia numa alteração à alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento do PDM.

A proposta aprovada que determinou a abertura do procedimento referente à primeira alteração parcial do PDM, está disponível para consulta na Câmara Municipal, na Divisão de Serviços Urbanos, durante a hora de expediente todos os dias úteis e na página da Internet www.cm-meda.pt e será publicada em dois jornais diários e num semanário de grande expansão nacional.

Assim, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, podem os interessados apresentar por escrito e na referida Divisão ou remeter por correio ou correio electrónico (sig@cm-meda.pt) as suas observações e sugestões dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda para que as mesmas possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração da alteração do PDM.

Para os devidos e legais efeitos procede-se à publicação da proposta aprovada em reunião pública da Câmara Municipal realizada em 23/03/2011 referente primeira alteração do Plano Director Municipal de Mêda.

**A) ENQUADRAMENTO**

O presente documento consubstancia e fundamenta a necessidade de se proceder a uma alteração parcial ao Plano Director Municipal de Mêda em vigor, que se traduz numa alteração ao artigo 35.º do Regulamento do referido Plano Director Municipal (Resolução do Conselho de Ministros nº 137/95, publicado no Diário da República, 1.ª Série – B nº 263 de 14 de Novembro de 1995).

O Plano Director Municipal de Mêda encontra-se em processo de revisão, sendo que a calendarização prevista para a conclusão dos trabalhos de revisão aponta para meados de 2012, data que excede em muito o tempo necessário à concretização dos investimentos.

Por isso, por forma a garantir uma capacidade de análise e de decisão em tempo útil de investimentos na área do desenvolvimento rural é urgente e oportuno proceder à alteração do Plano Director Municipal de Mêda.

**B) ENQUADRAMENTO LEGAL DA ALTERAÇÃO AO PLANO**

A referida alteração parcial do Plano Director Municipal de Mêda, doravante designado PDM enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 2/2011, de 06/01 e Decreto-Lei nº 181/2009, de 7 de Agosto, também designado, por Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Esta previsão legal determina que a alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) pode declarar da "evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano [...]".

**C) ENQUADRAMENTO E CONTEXTO LOCAL**

O PDM de Mêda data de 14 de Novembro de 1995. Retratou por isso uma realidade social e económica cujo contexto de base é, na verdade, bastante diferente do dos dias de hoje. O Conceito de Mêda apresenta uma posição geográfica que lhe confere um carácter de "interioridade" marcada e, fruto disso, tem evidenciado dinâmicas de crescimento, quer demográfico quer económico, reveladoras de um declínio tendencial.

Nas dias que correm o principal razão pela qual se ouve falar do interior de Portugal é pelo despovoamento. Cabe aos responsáveis regionais, nos principalmente aos locais, tudo fazerem para atenuar, ou, se possível, inverter esse fenómeno, que passa pelo apoio ao investimento e subsequente criação de riqueza e emprego.

Efectivamente, sendo a agricultura a principal actividade produtiva do Concelho, sendo em muitos casos uma agricultura de subsistência, qualquer actividade que complemente o rendimento das famílias tem que ser salvaguardada.

Por outro lado, tanto as actividades de transformação agrícola como as de criação de animais apresentam-se como investimentos que podem criar riqueza e emprego no Concelho, sendo que a riqueza e o emprego são dois factores essenciais para que o despovoamento seja revertido. Desta forma, o PDM não pode ser um entrave ao investimento, enquanto documento em si, ou devido ao excessivo tempo que vigora sem que seja alterado e ajustado às novas realidades do território. O documento que serve de orientação à ordenação deste Concelho, não sofre alterações há mais de 15 anos, o que, por si só, será sempre motivo de desajustamento à realidade.

Quicker idela de desenvolvimento nesta região do país passará necessariamente pelo desenvolvimento da agricultura.

**D) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM DE MÊDA**

O Plano Director Municipal de Mêda foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 137/95, publicada no Diário da República, 1.ª Série – B nº 263 de 14 de Novembro de 1995.

A procura de instalação de novos investimentos na área agrícola, não tem encontrado no Plano Director Municipal em vigor o eficaz e necessário enquadramento jurídico.

A alteração que se pretende levar a cabo constitui uma excelente oportunidade para despoletar novas dinâmicas de desenvolvimento do Concelho.

Assim a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º apresenta a seguinte redacção:

"b) Índice de utilização máxima  
Em geral: 0,05 (com o máximo de 300 m2 de construção);  
Outra finalidade: 0,15 (com o máximo de 1500 m2 de construção)"

Decorridos mais de quinze anos sobre a sua entrada em vigor, e perante a evolução das condições socio-económicas e ambientais que determinaram a aprovação deste instrumento de gestão territorial, verifica-se a necessidade de proceder à sua alteração.

Desta forma propõe-se, assim, uma alteração do Plano Director Municipal de Mêda materializada, apenas, na alteração da redacção do artigo 35.º, sendo a alteração sugerida a seguinte:

"b) Índice de utilização máxima

Em geral: 0,05 (com o máximo de 300 m2 de construção);  
Outra finalidade: 0,15 (com o máximo de 1500 m2 de construção), salvo nos casos devidamente justificáveis e com reconhecida interesse municipal.

Por outro lado, nos termos do n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei nº 380/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 2/2011, de 06/01 e Decreto-Lei nº 181/2009, de 7 de Agosto, as pequenas alterações aos instrumentos de gestão territorial só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que as mesmas são susceptíveis de ter efeitos significativos do ambiente. Estabelece-se, ainda, no n.º 4 do mesmo artigo que "a qualificação das alterações por efeitos do número anterior compete à entidade responsável pela elaboração do plano de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho".

De acordo com artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, estão sujeitos a avaliação ambiental estratégica:

A. Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituem enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, na sua redacção actual;

B. Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, nenhum sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de protecção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro;

C. Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos e que sejam qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

A proposta de alteração do Regulamento do PDM de Mêda incide apenas sobre o artigo 35.º no sentido de permitir que nos casos de relevante interesse possa ser alargado o índice máximo de construção.

Deste modo, face à natureza de alteração do regulamento do PDM de Mêda em causa, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei nº 380/99, na sua redacção actual, encontra-se suficientemente fundamentada a inexistência desta alteração do Regulamento do PDM ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que a alteração em questão não é susceptível de produzir efeitos no ambiente, sendo que todos os projectos a desenvolver futuramente, decorrentes da alteração proposta, terão a seu tempo a devida enquadramento no diploma que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental (AIA) e estudo de impacto ambiental (EIA).

Desta forma, propõe-se ainda que seja deliberado:  
a) Que a alteração proposta não será sujeita a avaliação ambiental nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro e do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, uma vez que a alteração não é susceptível de produzir efeitos negativos no ambiente, nos termos do Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro;  
b) Estabelecer o prazo de 60 dias para elaboração da alteração do Plano Director Municipal e

c) Fixar o prazo de 15 dias para o período de participação pública nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, sendo esta destinada à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no processo de elaboração do Plano.

Mêda, 4 de Maio de 2011  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ARMANDO LUÍS RODRIGUES CARNEIRO



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 5** - Aviso publicado no Jornal  
Regional “O Mirante” em 12/05/2011

## Potencialidades do Tejo debatidas em Constância

Discutir as potencialidades do rio Tejo é o objectivo da Tertúlia “Ribatejo; porto de desembarque” que decorre a 14 de Maio, pelas 12h30, no Parque Ambiental

de Santa Margarida, Constância. A iniciativa é organizada pela TAGUS – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, em parceria com o município de Constância estando inserida na Estratégia de Eficiência Colectiva PROVERE - Mercados do Tejo.

Pretende-se com esta acção, identificar as dificuldades vividas nos concelhos

ribeirinhos e que mais-valias podem ser retiradas desta localização geográfica. Para além de pretender ser um espaço de debate que convida os participantes a deixarem contributos para o desenvolvimento rural, será também uma oportunidade para realizar um piquenique, pelo que a organização desafia a população a recriar a tradição de trazer o seu

cesto com a merenda e partilhar os petiscos em torno de uma agradável troca de sabores e de saberes. A tertúlia “Ribatejo; porto de desembarque” integra o programa da Feira da Primavera, um evento que decorre no Parque Ambiental de Santa Margarida, nos dias 14 e 15 de Maio. As inscrições estão disponíveis em [www.tagus-ri.pt](http://www.tagus-ri.pt).



### CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ Aviso

#### Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã Ordenamento da Margem do Rio Almonda - Azinhaga

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea b) do n.º4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada a 16/03/11, deliberou, por unanimidade, desencadear o processo de Alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Golegã, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 106/ 2000, no Diário da República, I.ª Série – B, n.º 190, de 18 de Agosto.

Deliberou, ainda:

- 1) Estabelecer o prazo de 6 meses para a elaboração do mesmo;
- 2) Promover a participação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na 2.ª Série do Diário da República;
- 3) Qualificar a alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período de participação, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como, informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da alteração na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Paços do Município de Golegã, 27 de Abril de 2011  
O Presidente da Câmara  
(José Veiga Maltez, Dr.)



### CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ Aviso - Discussão Pública

#### Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres ( anteriormente designado Centro de Alto Rendimento de Hipismo – Hippos Golegã)

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que o executivo municipal, na sua reunião de 05 de Maio de 2011, nos termos do nº 3 e 4 do artigo 77º do decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo decreto-lei nº 181/2009, de 7 de Agosto, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Director Municipal de Golegã – Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no Diário da República.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta de alteração do Plano Director Municipal, a acta da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Golegã, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço electrónico [sig@cm-golega.pt](mailto:sig@cm-golega.pt).

Paços do Município de Golegã, 09 de Maio de 2011  
O Presidente da Câmara  
(José Veiga Maltez, Dr.)



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 6-** Edital n.º 18/11



CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ

**Edital N.º 18/2011**

**Discussão Pública**

**Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã**

**Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres**

**( anteriormente designado Centro de Alto Rendimento de Hipismo  
– Hippos Golegã)**


José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que o executivo municipal, na sua reunião de 05 de Maio de 2011, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo decreto-lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Director Municipal de Golegã – Centro de Alto Rendimento da Golegã – Desportos Equestres, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no Diário da República.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta de alteração do Plano Director Municipal, a acta da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Golegã, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço electrónico sig@cm-golega.pt.

Paços do Município de Golegã, 09 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara

  
(José Veiga Maltez, Dr.)



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 7** – Divulgação do período de discussão pública  
na página da internet da Câmara Municipal da Golegã







### **Projecto Eco-Famílias Golegã**

»



### **Alteração ao Plano Director Municipal da Golegã - Ordenamento da Margem do Rio Almonda - Azinhaga**

»



### **Golegã em Notícia n.º 14 - Maio 2011**

»



### **Mais Lezíria - Ciclismo**

Na Golegã, dia 12 de Junho. Inscrições gratuitas. »



### **Colónia de Férias - Voluntariado**

»



### **PROJECTO MAIS LEZÍRIA. Inscreva-se nas actividades que ainda vão decorrer.**

»



### **Oficina de Eventos**

Dia 18 de Maio de 2011, pelas 14h15, no Equuspolis, Golegã »



### **Dia Mundial do Livro**

Comemora-se no dia 23 de Abril o Dia Mundial do Livro. O cartaz da DGLB é da autoria de João Vaz de Carvalho. Nesta data, é lançado o Passatempo "Voluntários da Leitura". »

### **Projecto Mais Lezíria**

No passado Sábado, dia 2 de Abril, Alpiarça foi palco de um Torneio de Petanca, no âmbito do Projecto MAIS Lezíria, com a participação de meia centena de jogadores. »



### **Serviço de Águas on-line**

[Serviço de Águas on-line](#)[Golegã em Carro de Cavalos](#)[:: Transfer \(Horário Actualizado\)](#)[Site Casa Relvas](#)[Qualidade Águas Consumo Humano](#)[:: Ribatejo Digital](#)



#### **Projecto MaisLezíria - Torneio de Petanca**

Realizou-se no passado dia 20, na Azinhaga, o Torneio de Petanca, que contou com a presença de quatro equipas.

No próximo dia 27 realizar-se-à na Golegã, o Torneio de Petanca.

»



#### **Torneio de Cadetes da Associação de Natação de Santarém**

Realizou-se, no passado dia 19 de Março, nas Piscinas Municipais, mais um Torneio de Cadetes, da Associação Natação de Santarém, contando com a participação de cerca de 200 participantes de todo o país.

»



#### **Dia Internacional Mulher - Fitness**

»



#### **I Torneio "Papa Mia"**

Realizou-se no passado Sábado, o I Torneio "Papa Mia", torneio entre pais e filhos da equipa de competição da Escola de Natação/FCG.

»



#### **Ler e Aprender na Estação do Saber**

é um projeto de leitura dirigido aos alunos do 1º Ciclo, desenvolvido pela Biblioteca Escolar em colaboração com Biblioteca Municipal. »



#### **Passeio Pedestre de 27 de Fevereiro**

»



#### **Centenário do Nascimento de Mestre Martins Correia**

Comemorações do centenário do nascimento do Mestre Martins Correia terminam com exposição "O Mar e a Cor", nos Jerónimos e com a edição do livro "Martins Correia Laureatus". »



#### **Exposição de Fotografia de Casimiro Madaíl**

De 4 de Março a 2 de Abril de 2011. No Equuspolis, Golegã. »



#### **Parque de Campismo encerrado**

O Parque de Campismo Municipal da Golegã encontra-se encerrado por período indeterminado devido a obras de ampliação e recuperação (no âmbito do Projecto de Reabilitação do Parque de Campismo). »

#### **Caminhe pela sua Saúde**



#### **Contacte-nos**

Envie as suas sugestões!



No último domingo do mês. Início no mês de Fevereiro de 2011.  
Concentração no Equuspolis pelas 9h30m. »



**"Hora do Conto" e "Oficinas". Inscreva o seu Filho(a)!**  
Na Biblioteca Municipal da Golegã, no 2.º Sábado de cada mês. »

### Próximos Eventos

### Eventos 2011

### Publicações

**Consulte as publicações do Concelho**

© Câmara Municipal da Golegã . Copyright 2005



[D]



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

**ANEXO 8 - Formulário**



ALTERAÇÃO AO PDM DA GOLEGÃ  
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DA GOLEGÃ-DESPORTOS EQUESTRES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA